



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
13ª VARA CÍVEL
Praça João Mendes s/nº, 12º andar, sala 1220 - Centro
CEP: 01501-900 - São Paulo - SP
Telefone: (11) 3538-9247 - E-mail: upj11a15cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0056829-27.2002.8.26.0100**
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Despesas Condominiais**
Requerente: **Condominio Edifício Monte Belluna**
Réu: **Hélida Balardini Lança**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **LUIZ ANTONIO CARRER**

Vistos.

Ciência às partes sobre a designação do leilão eletrônico:

"A 1ª praça terá início em 02 de setembro de 2022, às 14 horas, e se encerrará no dia 05 de setembro de 2022, às 14 horas. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de setembro de 2022, às 14 horas, e se encerrará em 28 de setembro de 2022, às 14 horas. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses, a qual deverá ser submetida ao crivo do MM. Juízo. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, e artigo 895, §§ 1º ao 8º, todos do CPC)".

Intime-se.

São Paulo, 26 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA